ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes -MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Professor Caxias, S/N – Centro – Candido Mendes – MA – CEP 65.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.085.435/0001-00, neste ato representado **pelo Sr. António Carlos Veloso Pereira, portador do CPF nº 619.466.992-68**, enquanto **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2026,** Processo Administrativo nº **004/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 26 de 12 abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar, visando suprir as necessidades do Município de Cândido Mendes – MA.**

1.2. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA
CNPJ: 63.540.066/0001-94
ENDEREÇO: Rua Quatro, nº 08.
Bairro: Super Quadra 602.
Cidade: Imperatriz – MA.
CEP: 65.913-000
Email: cccomerciocomercio@gmail.com

Representado(a) pela Sra. Creuza Carvalho do Nascimento
CPF 146.318.813-72

Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Unidade	V. Unitário	V. Total
1	AÇAFRÃO: Da Terra/Cúrcuma, em pó, fino, homogêneo, obtido de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarelo escuro, com aspecto, cor,	600	Pacotes	R$ 7,24	R$ 4.344,00

	cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: 100% açafrão da terra/cúrcuma, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, de 50g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção estadual (SIE).				
2	ABACATE COMUM: De 1ª qualidade, i n natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superficie. RDC Nº 429, 8/10/2020 - ANVISA.	162	Quilogramas	R$ 12,48	R$ 2.021,76
3	ABACAXI: De 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas.	1500	Quilogramas	R$ 9,05	R$ 13.575,00
4	AÇUCAR CRISTAL: Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01 kg, fardo com 30 kg. Transporte: o produto deverá ser transportado de	12000	Quilogramas	R$ 5,02	R$ 60.240,00

	acordo com as normas técnicas. RDC N° 429, 08/10/2020 ANVISA.				
5	AÇUCAR DEMERARA: De 1ª qualidade, tipo peneirado, origem vegetal, contendo os nutrientes e minerais da cana-de-açucar. Apresentação pacote com 1 kg, não podem apresentar qualquer tipo de umidade ou alteração das propriedades. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente.	60	Quilogramas	R$ 6,49	R$ 389,40
6	ADOÇANTE DIETÉTICO PÓ (STÉVIA) Adoçante ditético, pó. Extraido da planta de stevia 100% natural, Zero açucareS, Zero lactose, Zero calorias sachê de 500 mg a caixa com 25g. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, numero do lote, Informação nutricional, data de validade, mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Conforme a legislação da ANVISA.	1000	Unidades	R$ 14,99	R$ 14.990,00
7	ALHO NACIONAL: De 1ª qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. 1kg, caixa com 10kg	2000	Quilogramas	R$ 37,19	R$ 74.380,00
8	ARROZ BRANCO TIPO 1: Classe: branco, longo, fino, tipo l, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	30000	Quilogramas	R$ 6,02	R$ 180.600,00

	data de fabricação, prazo de validade, peso liquído, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, Pacote de 1kg Fardo com 30 kg. Prazo de validade de 01 (ano) a partir da data de fabricação.				
9	ARROZ INTEGRAL TIPO 1: Classe: longo, fino, tipo l, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA .Pacote de 1 kg, Fardo com 30 kg. Prazo de validade de 01 (ano) a partir da data de fabricação.	90	Quilogramas	R$ 13,52	R$ 1.216,80
10	AVEIA EM FLOCO: Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde. Embalagem 170 gramas isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixa de papelão seguindo padrão de rotulagem estabelecido pela Anvisa.	15400	Unidades	R$ 5,49	R$ 84.546,00
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: O PRODUTO ACEITÁVEL DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA: Gallo Puro, acidez máxima 0,5%,acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. No ato	24	VIDRO	R$ 40,44	R$ 970,56

	da entrega deverá ter no mínimo 70% da validade descrita				
12	BANANA PRATA OU PACOVAN: De 1ª qualidade, tamanho médio em pencas, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1500	Quilogramas	R$ 11,99	R$ 17.985,00
13	BATATA DOCE: 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	2000	Quilogramas	R$ 8,65	R$ 17.300,00
14	BATATA INGLESA: DE 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3500	Quilogramas	R$ 8,61	R$ 30.135,00
15	BETERRABA: De 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3500	Quilogramas	R$ 5,42	R$ 18.970,00
16	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: De 1ª qualidade, salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote,	14000	Pacotes	R$ 6,53	R$ 91.420,00

	informação nutricional, prazo de validade, peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 08 kg. Validade não inferior a 180 dias. (COM AMOSTRA)				
17	BISCOITO TIPO MAISENA: De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 08 kg. Validade não inferior a 180 dias (COM AMOSTRA)	7000	Pacotes	R$ 7,99	R$ 55.930,00
18	CAFÉ EM PÓ:Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identifica-ção na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	1200	Pacotes	R$ 21,49	R$ 25.788,00
19	CANELA EM PÓ: Produto de primeira qualidade, de cor característico, pó fino, sem umidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo.	650	Pacotes	R$ 5,07	R$ 3.295,50

	Embalagem de 50 gramas plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade no minímo de 6 meses a patrir da data de entrega do produto.				
20	CARNE BOVINA MOÍDA: De 1ª qualidade, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água de composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretária de defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500gramas.	13000	Pacotes	R$ 25,99	R$ 337.870,00
21	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO: De 1ª qualidade, patinho, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou selo de Inspeção Municipal (SIM), prazo de validade, unidade de 1 kg.	2000	Quilogramas	R$ 24,15	R$ 48.300,00
22	CARNE BOVINA, PATINHO OU CHÃ DE DENTRO, SEM GORDURA: De 1ª qualidade, patinho, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou selo de Inspeção Municipal (SIM), prazo de validade, unidade de 1 kg.	500	Quilogramas	R$ 30,07	R$ 15.035,00
23	CEBOLA BRANCA: 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades.	3000	Quilogramas	R$ 7,54	R$ 22.620,00

	Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem				
24	CENOURA: Novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isentos de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3000	Quilogramas	R$ 8,09	R$ 24.270,00
25	CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL: Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500 gramas.	1700	Pacotes	R$ 3,04	R$ 5.168,00
26	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS: É um alimento para introdução alimentar de bebês (a partir de 6 meses), feito com uma mistura de 5 cereais (milho, cevada, quinoa, aveia, arroz), sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes, oferecendo cálcio, magnésio e fósforo, enriquecido com vitaminas e minerais (Ferro, Zinco, Cálcio, Vitaminas A, D, B1). Embalagem em pacote com 170 gramas. Dados de identificação, marca do fabricante, peso liquído 170 gramas, informação nutricional, prazo de validade 12 meses, a partir da data de fabricação de acordo com as normas da RDC n°	160	Pacotes	R$ 8,53	R$ 1.364,80

	269/2005, ANVISA. (COM AMOSTRAS)				
27	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU): Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 100 gramas.	10000	Pacotes	R$ 2,49	R$ 24.900,00
28	CHOCOLATE EM PÓ: Mistura de 70% cacau em pó solúvel de cacau, açúcar, extrato de malte ou maltodextrina, sal, com, no mínimo 7 (sete) vitaminas, ferro. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparado com in-gredientes e limpos de primeira qualidade deverão apre-sentar-se livres de parasitas e de qualquer substância con-taminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plásti-ca atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pacote 500 gramas	2000	Pacotes	R$ 35,04	R$ 70.080,00
29	CHUCHU: De 1ª qualidade, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, isentos, parasitas e larvas.	2500	Quilogramas	R$ 5,59	R$ 13.975,00
30	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data	8400	Unidades	R$ 5,44	R$ 45.696,00

	de validade, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso liquido 300 gramas				
31	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1: Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 01 (ano) a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 1 kg, fardo com 30.	7500	Quilogramas	R$ 8,39	R$ 62.925,00
32	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem Pacote 1 kg, fardo com 30.	7500	Quilogramas	R$ 9,82	R$ 73.650,00
33	FÍGADO BOVINO - Características: peça inteira congelada, aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isentos de manchas esverdeadas ou amareladas, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de polietileno, com registro no SIF e SIE. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	750	Quilogramas	R$ 30,29	R$ 22.717,50
34	FILE DE PEIXE CORVINA: Filé resfriado ou congelado, de boa qualidade, limpo, sem parasita ou fungos, odor próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria e uniforme, sem manchas esverdeadas. Acondicionado em	500	Quilogramas	R$ 30,89	R$ 15.445,00

	sacos plásticos atóxicos de 1kg. A manipulação e transporte devem obedecer ás normas higiênico – sanitárias estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Serviços de Inspeção Municipal (SIM)				
35	FILE DE PEIXE PESCADA: Filé resfriado ou congelado, de boa qualidade, limpo, sem parasita ou fungos, odor próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria e uniforme, sem manchas esverdeadas. Acondicionado em sacos plásticos atóxicos de 1kg. A manipulação e transporte devem obedecer ás normas higiênico – sanitárias estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Serviços de Inspeção Municipal (SIM)	800	Quilogramas	R$ 52,78	R$ 42.224,00
36	FILÉ DE FRANGO: Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão, competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso liquido de 20 kg. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da ANVISA.	8000	Quilogramas	R$ 25,49	R$ 203.920,00

37	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE SEGUIMENTO APTAMIL 2: A partir dos 6 meses até 12 meses de idade. Em pó para diluição. Caracteristicas: A base de proteinas lácteas intactas, adicionada de exclusivos Prebioóticos Danone 0,8 g/100 ml de scGOS/IcFOS (9:1), Ômega6 6, ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotideos. Conforme RDC nº 43, de 19/09/2011 - ANVISA. Acondicionada em embalagem de lata aluminizada. Contendo 800 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	24	Latas	R$ 64,49	R$ 1.547,76
38	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES NAN SUPREME 2: A partir dos 6 meses até 12 meses de idade. Em pó para diluição. Caracteristicas: HMOs, 2FL e LNnT, Prebióticos DHA, ARA e Nucleotídes, possui proteina do soro do leite, baixo teor de sódio, sem açucar, glúten e aromatizante. Conforme RDC nº 43, de 19/09/2011 - ANVISA. Acondicionada em embalagem de lata aluminizada. Contendo 800 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	120	Latas	R$ 124,99	R$ 14.998,80
39	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREGOMIM: lactentes e crianças de primeira infância, até 36 meses de vida. Em pó para diluição. Composição: DHA, ARA e Nucleotídes, Carboidratos: 41%-100%, Proteinas: 11%-100%, Lipídeos: 48%-50% e 50% óleos vegetais, Isento de sacarose, sem glúteo, sem lactose. Conforme RDC nº 43, de	24	Latas	R$ 309,99	R$ 7.439,76

	19/09/2011 - ANVISA. Acondicionada em embalagem de lata aluminizada. Contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
40	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES NEOCATE: Para bebês de 0 a 36 meses de vida. Em pó para diluição. Composição: Isento de proteina do leite láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e origem animal. contém aminoácidos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM, ácidos graxos DHA, ARA e nucleotídes. Conforme RDC nº 43, de 19/09/2011 - ANVISA. Acondicionada em embalagem de lata aluminizada. Contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	24	Latas	R$ 219,03	R$ 5.256,72
41	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES APTANUTRI SOJA 3: Composição: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico (Vitamina C), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso (Ferro), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila (Vitamina E), nicotinamida (Niacina), D-pantotenato de cálcio (Ácido Pantotênico), riboflavina (Vitamina B2), palmitato de retinila (Vitamina A), cloridrato de cloreto de tiamina (Vitamina B1),	24	Latas	R$ 179,99	R$ 4.319,76

	cloridrato de piridoxina (Vitamina B6), sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico (Ácido Fólico/Vitamina B9), fitomenadiona (Vitamina K1), D-biotina (Biotina), colecalciferol (Vitamina D3), selenito de sódio, cianocobalamina (Vitamina B12) e emulsificante lecitina (de soja). Acondicionada em embalagem de lata aluminizada. Contendo 800 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade minima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega				
42	FRANGO COXA E SOBRECOXA: Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão, competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso liquido de 20 kg. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da ANVISA.	12000	Quilogramas	R$ 14,98	R$ 179.760,00
43	FRANGO PEITO SEM PELE: Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor	8000	Quilogramas	R$ 21,18	R$ 169.440,00

	esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão, competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso liquido de 20 kg. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da ANVISA.				
44	LARANJA COMUM: De 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de embalagem.	2000	Quilogramas	R$ 9,50	R$ 19.000,00
45	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ: Embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g enrequecido com as vitaminas A, D e Ferro. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas com fardo 50 pacotes. Prazo de validade 12 meses, a partir da data de fabricação. de acordo com as normas da ANVISA, (COM AMOSTRA)	25000	Pacotes	R$ 9,79	R$ 244.750,00

46	LEITE EM PÓ DESNATADO: Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas com fardo 50 pacotes. Prazo de validade 12 meses, a partir da data de fabricação. de acordo com as normas da ANVISA, (COM AMOSTRA)	200	Pacotes	R$ 10,49	R$ 2.098,00
47	LEITE SEM LACTOSE: Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Embalagem em pacote, 400 gramas. Prazo de validade 12 meses, a partir da data de fabricação. de acordo com as normas da ANVISA, (COM AMOSTRA)	200	Pacotes	R$ 47,26	R$ 9.452,00
48	LOURO: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais, contendo 25 gramas e prazo de validade no minímo de 6 meses a patrir da data de entrega do produto.	500	Pacotes	R$ 12,44	R$ 6.220,00
49	MAÇA: De 1ª qualidade, casca lisa, de cor brilhante, com grau de maturidade que permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada, apresentando cor, tamanho e formação uniforme, sem manchas, machucados, sujeira e bolor.	600	Quilogramas	R$ 12,28	R$ 7.368,00
50	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE: Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma, livre de umidade, com dados de identificação do produto,	10000	Pacotes	R$ 4,49	R$ 44.900,00

	marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas com capacidade totalizando peso líquido de 20kg.				
51	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSOS: Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corante de urucum e cúrcuma, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Contendo 500 gramas com capacidade totalizando peso líquido de 20kg.	6000	Pacotes	R$ 6,39	R$ 38.340,00
52	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE: Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas com capacidade totalizando peso líquido de 20kg.	100	Pacotes	R$ 11,58	R$ 1.158,00
53	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSOS: Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Contendo 500 gramas com capacidade totalizando peso líquido de 20 kg.	100	Pacotes	R$ 9,43	R$ 943,00

54	MAMÃO FORMOSA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	405	Quilogramas	R$ 11,98	R$ 4.851,90
55	MAMÃO PAPAIA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	405	Quilogramas	R$ 11,06	R$ 4.479,30
56	MANGA: De 1ª qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecanicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor caracteristico. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	300	Quilogramas	R$ 10,41	R$ 3.123,00
57	MANTEIGA COM SAL: 82% de lipídio feita com a nata do leite batida, 16% de água, 0,5% de proteina, 0,5% de carboidrato, vitaminas, minerais lipossoluveis. Contendo gordura animal sabor e odor suave. Não contem glúten. A embalagem deverá ser atóxica, resistente, não violada, não amassada (ou estufada), conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Contendo 500 gramas.	960	Potes	R$ 26,95	R$ 25.872,00
58	MELÃO: In natura, fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando	500	Quilogramas	R$ 14,46	R$ 7.230,00

	na embalagem etiqueta de pesagem.				
59	MELANCIA: De 1ª qualidade, In natura, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	2000	Quilogramas	R$ 6,38	R$ 12.760,00
60	MILHO PARA CANJICA BRANCA/MUNGUZÁ: Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	3000	Pacotes	R$ 7,80	R$ 23.400,00
61	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1200	Pacotes	R$ 5,53	R$ 6.636,00
62	MOELA DE FRANGO CONGELADA: Com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa Qualidade, em embalagem transparente à vácuo, bem lacradas em plástico atóxico, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, Registro no ministério da agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1kg Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	1000	Quilogramas	R$ 12,43	R$ 12.430,00

63	ÓLEO DE SOJA: De 1ª qualidade, 100% natural, vegetal, comestível; extrato refinado, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, número do lote data de fabricação, e validade. Validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. com 20 lt na cxaixa.	4500	Litros	R$ 11,51	R$ 51.795,00
64	ORÉGANO NACIONAL: De 1ª qualidade, em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Contendo 100 gramas	500	Pacotes	R$ 3,49	R$ 1.745,00
65	OVOS DE GALINHA: Inteiro, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. acondicionados em caixas lacradas, dados de fabricação, procedências, dada de validade, quantidade do produto, Validade: mínima de 60 dias. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo (SIF, SIE ou SIM) CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades	10000	Dúzias	R$ 11,99	R$ 119.900,00
66	PÃO FRANCES: Peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de 1ª qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente	9000	Unidades	R$ 1,00	R$ 9.000,00

	e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.				
67	PÃO HOT-DOG: Tipo hot dog, peso de 50 gramas cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de 1ª qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	10000	Unidades	R$ 1,07	R$ 10.700,00
68	PÊRA: De 1ª qualidade, casca lisa, de cor brilhante, com grau de maturidade que permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada, apresentando cor, tamanho e formação uniforme, sem manchas, machucados, sujeira e bolor.	324	Quilogramas	R$ 14,09	R$ 4.565,16
69	POLPA DE FRUTAS DIVERSO SABORES: Integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade,	4000	Quilogramas	R$ 15,56	R$ 62.240,00

	carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE OU SIM), data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
70	REPOLHO BRANCO: 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	2500	Quilogramas	R$ 10,47	R$ 26.175,00
71	SAL REFINADO / IODADO: Cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote de 1 kg.	900	Quilogramas	R$ 4,08	R$ 3.672,00
72	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE:: Comestível, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estofamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no (SIF, SIE OU SIM), lata 125 gramas, fardo com 50 latas. com ômega3, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura.	22000	Latas	R$ 6,01	R$ 132.220,00
73	TAPIOCA GRANULADA: Saco pástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso liquido de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	2000	Quilogramas	R$ 10,66	R$ 21.320,00
74	TEMPERO SECO: Condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino moída, especiaria sem adição de farinha ou aditivos. Ausêcia de sujidades ou fragmentos de insetos, aspecto físico em pó, embalagem com 97 gramas, com Fardo de 9 kg 700 gramas. A embalagem deverá	10000	Pacotes	R$ 3,03	R$ 30.300,00

	conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega,				
75	TOMATE: In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados adequadamente em sacos plásticos resistentes ou caixas plásticas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1100	Quilogramas	R$ 9,77	R$ 10.747,00
76	TRIGO PARA QUIBE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indeléveis. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	100	Unidades	R$ 10,99	R$ 1.099,00
77	VINAGRE DE ÁLCOOL: Embalagem integra 500ml, plástica com rotulagem, conforme as exigências da ANVISA, obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de gênero acetobacter ou glunobacter. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o decreto nº 73.267,	7500	Unidades	R$ 2,53	R$ 18.975,00

	de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA.				
Valor Global:					**R$ 3.090.484,48**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**)

3.2. Orgão participantes (não há).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública

estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Candido Mendes – MA, 06 de março de 2026.

Antônio Carlos Veloso Pereira
CPF nº 619.466.992-68
Secretário Municipal de Educação
Orgão Gerenciador

C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA:63540066000194

Assinado de forma digital por C C NASCIMENTO COMERCIO LTDA:63540066000194
Dados: 2026.03.06 15:13:29 -03'00'

CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF nº 63.540.066/0001-94
CREUZA CARVALHO DO NASCIMENTO
CPF de nº 146.318.813-72
Representante Legal do
Beneficiaria da Ata